

Ante Projeto nº 111/97 - PL  
AUTOR: Nivaldo M. Sátiro



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.496/97

De 10 de outubro de 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA  
WANDERLEY, NESTA CIDADE DE PATOS.,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO  
DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu  
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida de Utilidade  
Pública a **FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY**, pessoa jurídica de direito  
privado, instituição beneficente de caráter educativo, assistencial, social e se regerá por  
Estatuto próprio, publicado no Diário Oficial do estado da Paraíba e com Certidão no cartório  
Dinamérico Wanderley de 2º Ofício, nesta cidade.

Art. 2º - Entidade de que trata o artigo anterior, tem por  
finalidade e objetivos, os constantes do 2º Artigo, do seu Estatuto, anexo no Ante-Projeto de  
Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-  
PB, 10 de outubro de 1.997.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =